



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.411 /

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO COMITÊ GESTOR DO HOSPITAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica prorrogada a vigência do Comitê Gestor do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Poços de Caldas, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprir período de transição que atravessa a entidade após a modificação de seu estatuto.

ART. 2º - Permanecem compondo o Comitê Gestor os seguintes membros:

- **Cláudia Tassotti Krauss**
- **Ernesto Vieira Filho**
- **João Batista Acciari**
- **Marcos Carvalho Dias**
- **Victor Augusto Cardillo**
- **Wilson Batista**
- **Marcelo Ribeiro do Vale.**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MAIO DE 2003.


PAULO TÁDEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


WARLEY PINHEIRO ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1918, de 09/05/03